



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1006/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CENTRO MÉDICO E FISIOTERÁPICO DE ASSAÍ S/S LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.185.525/0001-74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com o CENTRO MÉDICO E FISIOTERÁPICO DE ASSAÍ S/S LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.185.525/0001-74, com sede na Rua Salgado Filho, 450 – Centro no Município de Assai – Paraná, para contratação dos serviços especializados.

PARAGRAFO ÚNICO: A Contratação do CENTRO MÉDICO E FISIOTERÁPICO DE ASSAÍ S/S LTDA., prestará serviços no atendimento de pacientes que necessita de acompanhamento fisioterápico especializado (hidroterapia e neurológico).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de novembro de 2011.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicação no Jornal		
A Cidade Regional		
Em.	16	/ 11 / 2011
Visto	88	